

## PASSO-A-PASSO PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO JUNTO À RECEITA FEDERAL

O contribuinte não precisa aguardar ser notificado ou intimado pelo Fisco, de forma alternativa a acelerar a análise das DIRPF junto a SRFB, orientamos que primeiramente consulte a condição de sua declaração no Portal e-CAC.

Se houver pendência relativa à previdência privada, através da mesma plataforma, e-CAC – processo digital, solicitar de forma voluntária a antecipação da análise da documentação que comprova as informações com pendências em malha fiscal.

### A) COMO ACESSAR O PORTAL e-CAC?

Para acessar o Portal e-CAC usando certificado digital e-CPF A1 ou código e senha cadastrado portal gov.br (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login>)

**Recemta Federal**

**eCAC**  
CENTRO VIRTUAL  
DE ATENDIMENTO

Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter Conta GovBr com nível de confiabilidade Prata ou Ouro);
- a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter Conta GovBr com nível de confiabilidade Prata ou Ouro).

**Restrições de Acesso:**

Visando maior estabilidade do sistema, foram adotadas medidas de controle de acesso ao e-CAC:

- durante o período das 8:00 às 18:00, serão permitidos acessos realizados por aplicações robotizadas que realizem volume de acesso considerados aceitável, ou seja, 500 requisições por segundo, da mesma origem;
- após as 18 horas, serão liberados os acessos robotizados de grande volume;
- acessos por humanos podem ser efetuados sem restrição de horário.

**ATENÇÃO:**  
As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na Política de Privacidade e Uso.

**CÓDIGO DE ACESSO**

CPF/CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO

SENHA

Avançar

Saiba como gerar o código de acesso

**ACESSO GOVBR**

O GovBR é um serviço online de identificação e autenticação digital do cidadão em único meio, para acesso aos diversos serviços públicos digitais.

Entrar com govbr

Saiba mais sobre GOVBR

[https://sso.aceso.gov.br/login?client\\_id=cav.receita.fazenda.gov.br&authorization\\_id=1857dc8dcd1](https://sso.aceso.gov.br/login?client_id=cav.receita.fazenda.gov.br&authorization_id=1857dc8dcd1)



Identifique-se no gov.br com:

 Número do CPF

Digite seu CPF para **criar** ou **acessar** sua conta gov.br

CPF

**Continuar**

Outras opções de identificação:

 Login com seu banco SUA CONTA SERÁ PRATA

 Login com QR code

 Seu certificado digital

 Seu certificado digital em nuvem

## B) COMO FAZER PARA ABRIR O PROCESSO DIGITAL DE ANTECIPAÇÃO DE ANÁLISE?

Acessar o extrato do IRPF no e-CAC para verificar as pendências existentes e quais documentos devem ser apresentados PARA RESOLVER CADA PENDÊNCIA APRESENTADA. Após reunir em pdf a documentação para comprovar a situação indicada como pendência, o contribuinte deverá protocolar um processo digital.

Extrato do Processamento

### **Pendências de Malha**

Antecipar Entrega de Documentos de Declaração em Malha

Preencher Declaração Online

Baixar Arquivo da Declaração Entregue

Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas

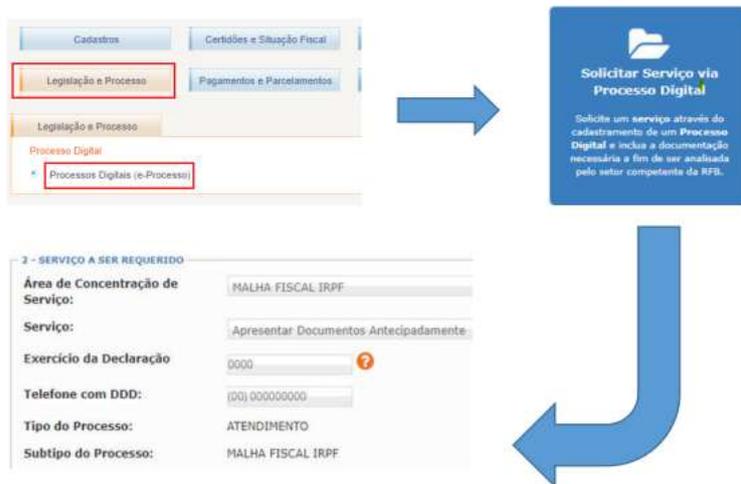
Consultar e Alterar Conta para Crédito de Restituição

Cópia da Declaração

Cópia do Recibo de Entrega

## C) COMO PROTOCOLAR UM PROCESSO DIGITAL?

Acessar o Portal Ecac (<https://cav.receita.fazenda.gov.br>) e clicar em:  
Legislação e Processo >> Processos digitais (e-Processo) >> Solicitar Serviço via Processo Digital



- 1- Escolha a opção: “Apresentar Documentos Antecipadamente”
- 2- Informe o Exercício/Ano-base a que se referem os documentos
- 3- Após, informe obrigatoriamente um número de telefone com DDD, para eventual contato.
- 4- Clique, por fim, em 
- 5- Será gerado o número de protocolo do Processo Digital e não seja enviada a solicitação de juntada contendo o requerimento do serviço e os documentos exigidos em até 3 dias úteis do cadastramento do processo, o processo será excluído.

#### D) COMO ANEXAR DOCUMENTOS AO PROCESSO DIGITAL

O contribuinte poderá solicitar a juntada da documentação imediatamente após o protocolo (clcando em SIM na tela de geração do número do processo).



Clicar então em Adicionar Documento para Rascunho

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS  
PROCESSO/PROCEDIMENTO: 13032.010377/2023-46

Tipo do Documento	Arquivo	Situação	Tamanho	Origem Arquivo	Cópia Simples	Ações
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	DOCUMENTO-TERMO.pdf			Sistema	Sim	-

Total incluído: 1 documento(s) totalizando 0.00 MB

Adicionar Documento para Rascunho

Classifique o documento conforme figura abaixo. Não há necessidade de informar nada no campo título.

Dados do Documento

Selecione o Tipo do Documento

**Tipo do Documento**

Classificação do Documento: MALHA FISCAL

Subclassificação do Documento: MALHA FISCAL IRPF - IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Tipo do Documento: COMPROVANTE DE MALHA FISCAL IRPF - OUTROS

Todos os Tipos de Documento:

Selecione o arquivo que deseja anexar

Clicar em salvar

Selecionar Documento Redigir Documento

+ Selecionar

Cancelar Salvar

Clicar por fim em Enviar Solicitação (caso não esteja aparecendo essa opção, aguarde alguns instantes, pois o sistema poderá levar um tempo para concluir a verificação dos arquivos).

**AGUARDE ATÉ APARECER a mensagem: Solicitação enviada com sucesso. Agora basta aguardar a análise de sua solicitação pela Receita Federal.**

## E) COMO ACOMPANHAR A ANÁLISE DO PROCESSO DIGITAL?

Para verificar as solicitações de juntada de documentos já enviadas, acesse o e-CAC e clique em Legislação e Processo >> (e-Processo) >> Minhas Juntadas de Documentos.

A solicitação poderá estar numa das seguintes situações:

“Em análise”;

“Aceita”;

“Aceita com ressalvas”;

“Cancelada” ou

“Não Aceita”.

Caso não tenha sido aceita ou tenha sido aceita com ressalvas, clique no “Termo de Análise de Solicitação de Juntada” para visualizar o motivo. Sendo caso, abra novo processo digital com toda documentação necessária e as alegações de sua discordância.